PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 96/2022/SEGOV

Mariana, 20 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Câmara Municipal de Mariana
Protocolo sob nº 257
EM 25/04/22/11:06
Lavínia Lopes

Assunto: Requerimento nº 47/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexiste subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Administração, encaminho a reposta apresentada através do ofício nº 57/2022, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523 vereadorronaldobento@gmail.com

Requerimento N.º 47 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 47
EM 06/04/22 / 16:25
Scarlet Spaulo

Dileto Plenário

Os Vereadores que esta subscrevem, regimentalmente amparado, apresentam à Mesa, ouvido o Plenário, para que após aprovado, seja remetido cópia deste procedimento à Prefeitura Municipal e Secretaria de Administração para que nos prazos da lei, preste as seguintes informações:

O grupo de 5 (cinco) profissionais que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente em nossa cidade, mais conhecido como Conselho Tutelar, tem enfrentado uma situação de incompatibilidade de salário no exercício de suas funções. Ocorre que, conforme Lei Municipal nº 2970 de 2015, é exigido destes profissionais a escolaridade mínima de curso superior para o exercício do mandato no Conselho. No entanto, desde então não houve nenhuma adequação para se equiparar o salário ao nível superior exigido por esta Lei.

Conforme informações do Conselho, o número de casos que chegam à unidade cresceu em 200% e isto somado à intensa carga horária que pode chegar a 168hs semanais, tem gerado uma grande sobrecarga ao grupo de conselheiras, que nem mesmo recebem a devida remuneração pela função exercida. Sendo assim,

- Qual a possibilidade de haver readequação salarial para Conselho Tutelar, conforme o nível superior profissional no qual estas atuam?

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11/04/2022

Presidente Secretário

Câmara Municipal de Mariana

Gabinete Vereador Ronaldo Bento

Rua Marquês de Pombal, 40 / Bairro Rosário – Mariana / MG

(31) 3558 -5523 vereadorronaldobento@gmail.com

Tendo ciência da relevância e importância do papel exercido pelo Conselho Tutelar em nosso município, estes edis se manifestam em favor destes profissionais que atuam em tempo e fora de tempo para atender as necessidades dos mais vulneráveis.

Nestes termos,

Pede e Espera Deferimento.

Mariana, 06 de abril de 2022.

Ronaldo Alves Bento
Vereador

Gilberto Mateus Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 11 / 04 / 2022

Presidente Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
www.mariana.mg.gov.br
CEP 35.420-000 — MINAS GERAIS

Mariana, 20 de abril de 2021

Ofício nº 57/2022

À Câmara Municipal de Mariana

Excelentíssimo Senhor Presidente
Ronaldo Alves Bento

Em resposta ao requerimento 47/2022 a Secretaria de Administração informa após reunião entre os Conselheiros Tutelares e o Prefeito para tratar sobre essa reivindicação o Prefeito determinou a confecção do Projeto de Lei equiparando os vencimentos dos Conselheiros Tutelares aos vencimentos dos Assistentes Sociais de carreira. O projeto de lei encontra-se neste momento na Secretaria de Planejamento para estudo de impacto, tão logo esteja finalizado será enviado à esta Casa de Leis.

Sem mais para o momento despeço renovando votos de estima e consideração.

p\ **Arlinda Gonçalves Coelho**
Secretária de Administração